DECRETO Nº 4.997, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a utilização de bem imóvel municipal que especifica.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o uso da antena pública, localizada na Praça Madre Caprini, s/nº, para a afixação de antenas de rádio para transmissão de sinal de Internet à empresa **AR Telecom Provedor de Internet Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 09.662.786/0001-87 e IE nº 453.147.988.119, na qualidade de autorizada, permanecendo o domínio e a posse direta do bem com a Prefeitura de Mococa, na qualidade de autorizatária.

Parágrafo Único – A utilização do bem terá como finalidade dar suporte à instalação de equipamentos de telecomunicações, tendo como contrapartida o fornecimento de pontos de integração de telecomunicações, enlaces de redes sem fio, serviços de manutenção de redes sem fio, em determinadas praças da cidade, que serão previamente indicadas pela Prefeitura Municipal de Mococa, atendendo assim a sua finalidade pública.

Art. 2º. A autorização, com o encargo mencionado no Parágrafo único do artigo 1º, será gratuita e a título precário, podendo ser revogada a qualquer momento, por ato unilateral da autorizatária.

Parágrafo Único – A autorização será efetuada mediante termo de autorização de uso.

Art. 3º. A autorizada se responsabiliza por eventuais danos que sofrer o bem mencionado no artigo 1º, obrigando-se a ressarci-los integralmente à Prefeitura Municipal de Mococa.

DECRETO Nº 4.997, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Mococa mantém a prioridade de uso sobre do bem imóvel.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 1º de março de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal